



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

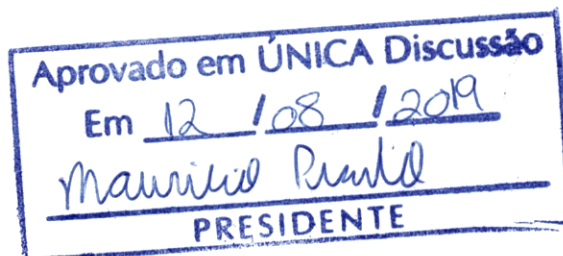
Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
para processamento

31 / 05 / 2019

Maurício Prado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP**



O vereador adiante nominado e que este subscreve, requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA NA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 01 DE 2019**, que “Dispõe sobre a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal”

EMENDA MODIFICATIVA

Fica modificada a redação do artigo 106, que passará a ter a seguinte redação.

Art. 106. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais do Poder Legislativo ao projeto de lei orçamentária anual no montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Dois Córregos, 31 de maio de 2019.

Maurício Godoy Prado
MAURÍCIO GODOY PRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

PROTOCOLO

00467/2019

DATA: 31/05/2019

HORA: 11:24

Emenda 2 ao Projeto de Lei Orgânica 1.

